
Administração Central

COMUNICADO Nº 008 - URH, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Considerando a publicação do Decreto n.º 63.770 de 29/10/2018, publicado no DOE de 30/10/2018, que dispõe sobre o expediente das repartições públicas estaduais em decorrência das festividades de final de ano;

Considerando que o artigo 4º do citado decreto estabelece que *“os dirigentes das Autarquias estaduais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.”*

Comunico que o expediente da Administração Central está suspenso nos dias 24/12/18 e 31/12/18, ficando autorizado o sistema de rodízio na seguinte conformidade:

- 50% dos colaboradores trabalhando na semana de Natal (26/12/18 a 28/12/2018) e;
- 50% trabalhando na semana do Ano Novo (02/01/2019 a 04/01/2019).

Ressalto que o total de horas não trabalhadas, incluindo-se as horas relativas aos dias 24 e 31/12, deverão ser compensadas a razão de 1 (uma) hora diária, **a partir de 03 de dezembro de 2018**, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos, sendo no início ou término do expediente

As respectivas Coordenadorias deverão encaminhar à Unidade de Recursos Humanos, **até o dia 30 de novembro de 2018**, a planilha anexa, contendo os nomes dos colaboradores que trabalharão na semana de Natal e na do Ano Novo, garantindo que a proporção estabelecida seja respeitada.

ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico



Administração Central

UNIDADE: _____

Área: _____

NOME DO EMPREGADO/SERVIDOR	NATAL	ANO NOVO	COMPENSAÇÃO	
			INÍCIO EXPEDIENTE	TÉRMINO EXPEDIENTE